

PROJETO DE LEI nº 062/2021

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 399.637,59 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 399.637,59 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0009.1.022 – Revitalização Quadra Esportiva Jose Bonifácio e Pracinha
4.4.90.51 – 361 – 1142 – Obras e instalações R\$ 399.637,59

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.18.10.21.06.00 Fonte 1142 Creche Araucária R\$ 399.637,59

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Vitorino, 28 de julho de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

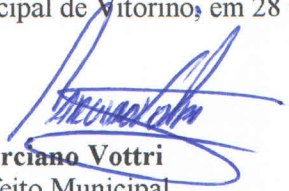
Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 062/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 399.637,59 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando o contrato FNDE para construção Creche no Araucária, foi suplementação no início desse ano pra suprir a despesa conforme contrato, mas o mesmo foi cancelado por não cumprimento pela empresa contratada, há necessidade de refazer nova licitação, e com isso o valor de licitação é o valor do contrato abatendo o que já pago.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 28 de julho de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal